



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 3.594, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.



Dispõe sobre plantão das farmácias aos domingos e feriados para o exercício de 2011.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º A escala a que se refere o Artigo 177, item V, letra "b", da Lei nº 76/67 - Código de Postura do Município de Louveira, obedecerá ao quadro abaixo, para o exercício de 2011:

Bairro: Centro

Janeiro

01 - Menor Preço
02 - Menor Preço
09 - Romana
16 - Louveira
20 - Alameda
23 - Alameda
30 - Menor Preço

Março

06 - Romana
08 - Romana
13 - Louveira
20 - Alameda
21 - Alameda
27 - Menor Preço

Maiο

01 - Romana
08 - Louveira
15 - Alameda
22 - Menor Preço
29 - Romana

Fevereiro

06 - Romana
13 - Louveira
20 - Alameda
27 - Menor Preço

Abril

03 - Romana
10 - Louveira
17 - Alameda
21 - Menor Preço
22 - Menor Preço
24 - Menor Preço

Junho

05 - Louveira
12 - Alameda
19 - Menor Preço
23 - Romana
26 - Romana



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração



Julho

03 - Louveira
09 - Alameda
10 - Alameda
17 - Menor Preço
24 - Romana
31 - Louveira

Agosto

07 - Alameda
14 - Menor Preço
21 - Romana
28 - Louveira

Setembro

04 - Alameda
07 - Alameda
11 - Menor Preço
18 - Romana
25 - Louveira

Outubro

02 - Alameda
09 - Menor Preço
12 - Menor Preço
16 - Romana
23 - Louveira
30 - Alameda

Novembro

02 - Alameda
06 - Menor Preço
13 - Romana
15 - Romana
20 - Louveira
27 - Alameda

Dezembro

04 - Menor Preço
11 - Romana
18 - Louveira
25 - Alameda

Bairro: Santo Antonio

Janeiro

01 - Farmaster / Franco
02 - Farmaster / Franco
09 - Farmaheski / Kelly
16 - Farmaster / Franco
20 - Farmaheski / Kelly
23 - Farmaheski / Kelly
30 - Farmaster / Franco

Fevereiro

06 - Farmaheski / Kelly
13 - Farmaster / Franco
20 - Farmaheski / Kelly
27 - Farmaster / Franco

Março

06 - Farmaheski / Kelly
13 - Farmaster / Franco
20 - Farmaheski / Kelly

Abril

03 - Farmaheski / Kelly
10 - Farmaster / Franco
17 - Farmaheski / Kelly



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

21 - Farmaheski / Kelly
27 - Farmaster / Franco

Maio

01 - Farmaheski / Kelly
08 - Farmaster / Franco
15 - Farmaheski / Kelly
22 - Farmaster / Franco
29 - Farmaheski / Kelly

Julho

03 - Farmaster / Franco
09 - Farmaheski / Kelly
10 - Farmaheski / Kelly
17 - Farmaster / Franco
24 - Farmaheski / Kelly
31 - Farmaster / Franco

Setembro

04 - Farmaheski / Kelly
07 - Farmaheski / Kelly
11 - Farmaster / Franco
18 - Farmaheski / Kelly
25 - Farmaster / Franco

Novembro

02 - Farmaheski / Kelly
06 - Farmaster / Franco
13 - Farmaheski / Kelly
15 - Farmaheski / Kelly
20 - Farmaster / Franco
27 - Farmaheski / Kelly

21 - Farmaheski / Kelly
22 - Farmaster / Franco
24 - Farmaster / Franco

Junho

05 - Farmaster / Franco
12 - Farmaheski / Kelly
19 - Farmaster / Franco
23 - Farmaster / Franco
26 - Farmaheski / Kelly

Agosto

07 - Farmaheski / Kelly
14 - Farmaster / Franco
21 - Farmaheski / Kelly
28 - Farmaster / Franco

Outubro

02 - Farmaheski / Kelly
09 - Farmaster / Franco
12 - Farmaster / Franco
16 - Farmaheski / Kelly
23 - Farmaster / Franco
30 - Farmaheski / Kelly

Dezembro

04 - Farmaster / Franco
11 - Farmaheski / Kelly
18 - Farmaster / Franco
25 - Farmaheski / Kelly



Parágrafo Único: As farmácias, quando fechadas, deverão fixar à porta uma placa com identificação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão, podendo, ainda, em caso de urgência, atender o público a qualquer hora do dia e da noite.



Prefeitura Municipal de Louveira

106

Secretaria de Administração

Art. 2º Os infratores das disposições da Lei deste Decreto estarão sujeitos às penas previstas no Artigo da referida Lei, que prevêem multas que variam de 1 a 50% do salário mínimo vigente.



Art. 3º No mês de dezembro de 2011, a Prefeitura Municipal estabelecerá a escala para o exercício seguinte.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.488, de 28 de dezembro de 2009.

Louveira, 28 de dezembro de 2010.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
Prefeito Municipal

dezembro de 2010.

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de

LUCIANA RIZZI
Secretário de Administração em exercício